



Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica

BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
“PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA”

Acordo de Empréstimo N.º 8639-BR

Método: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC)

O Governo do Estado da Paraíba firmou um empréstimo com o Banco Mundial, para execução do PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, e pretende aplicar parte do montante dos fundos no seguinte serviço de consultoria: “Especializada para elaboração de Projetos Executivos de Melhoria de Acesso Rural.”

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, convida Empresas ou Consórcios elegíveis a manifestar seu interesse em executar o referido serviço. Os critérios para formação da Lista Curta de Consultores levarão em consideração as descrições de serviços semelhantes executados e as experiências em condições similares. As empresas interessadas deverão fornecer informações que demonstrem qualificações e experiências relevantes para prestar os serviços, incluindo pelo menos as seguintes informações:

- Portfólio ou prospecto apresentando a empresa e acervo técnico;
- Lista de contratantes para os quais tenha prestado serviços semelhantes. A lista deve incluir, para cada contrato:

1.1. Descrição dos serviços prestados e data de conclusão do contrato,

1.2. Nome, telefone e endereço de e-mail do responsável pela gestão desses contratos em cada contratante. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O processo de seleção será conduzido de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), estabelecido nas Diretrizes do Banco Mundial.

Proponentes interessadas deverão enviar a Manifestação de Interesse com a respectiva documentação em envelope lacrado, pessoalmente, pelo correio para o endereço indicado abaixo, ou versão em PDF, para o e-mail: pbruralcpl@gmail.com, até o dia 15/03/2021.

O Termo de Referência, está disponível em anexo à presente solicitação. Demais informações poderão ser obtidas no endereço indicado abaixo das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AV: PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 4756, CABO BRANCO

CEP: (58.045-000) – JOÃO PESSOA - PB

Telefone: (83) 99657-9101

E-mail: pbruralcpl@gmail.com

João Pessoa, 02 de março de 2021

Omar José Batista Gomes
Coordenador

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 64

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0028/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTINUAR A CONCLUSÃO

DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES, EM JOÃO PESSOA/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00399	2.591.534,56
TOTAL											2.591.534,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2021/ SEAD/SES/ ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Retificação do item 15 - Cronograma do Edital Nº 009/2021/ SEAD/SES/ESPEP (publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.312 do dia 27 de fevereiro de 2021 - SUPLEMENTO), do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos para prestação de serviços, em caráter temporário e excepcional para atuar nos Serviços da Rede Estadual de Saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19, conforme abaixo subscreve:

1 – Retificar o item 15, de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	01 a 03 de março de 2021
Análise da documentação de títulos	04 a 08 de março de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de março de 2021
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	10 de março de 2021
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final do Processo	11 de março de 2021

LEIA-SE:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	01 a 03 de março de 2021
Análise da documentação de títulos	04 a 08 de março de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de março de 2021
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	10 de março de 2021 das 07h00min as 12h00min
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final do Processo	11 de março de 2021



2 - Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital N° 009/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado N° 17.312, na data de 27 de fevereiro de 2021, páginas n° 01 – 03 - SUPLEMENTO.

João Pessoa, 02 de março de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Cleide Campoy - SES

Kercya Vieira de Sousa – SES

**Empresa Paraibana de
Comunicação S/A - EPC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 002/2021

Pelo presente edital, os membros do Conselho de Administração e, nos termos do art. 132 e 133 da Lei Federal n.º 6.404/76, convocam Assembleia Geral Extraordinária para o dia 11 de março de 2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), devendo ocorrer de forma não presencial, por via eletrônica.

Ordem do Dia:

- 1) Deliberação sobre parecer jurídico e sobre manifestação do Conselho Fiscal relativa ao reconhecimento de prescrição de créditos e alteração patrimonial da EPC S.A.;
- 2) Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 02 de março de 2021.

Lúcio Landim Batista da Costa

**Representante do Acionista Estado da Paraíba
e Presidente do Conselho de Administração**

Naná Garcez de Castro Dória

**Presidente da EPC
e Membro do Conselho de Administração**